



"O urgente desafio de proteger a nossacasa comum inclui a preocupação de unir toda a família humana na busca de um desenvolvimento sustentável e integral, pois sabemos que as coisas podem mudar."

Papa Francisco, Laudato Si, 13, 2015

"Neste contexto, juntamente com a importância dos pequenos gestos diários, o amorsocial impele-nos a pensar emgrandes estratégias que detenham eficazmente a degradação ambiental e incentivem uma cultura do cuidado que permeie toda a sociedade".

Papa Francisco, Laudato Si, 231, 2015

"Para a mudança de mentalidade e hábitos sociais (...), há que mobilizar toda a sociedade, nas suas diversas instâncias: o Estado com os seus responsáveis mais diretos; a Igreja e todas as outras confissões religiosas; as autarquias locais de maior e menor amplitude; as escolas nos seus sucessivos graus de ensino; a comunicação social nas suas diversas expressões; as mais variadas associações e muitas outras instituições, seja qual for a sua dimensão. Mas todos de forma concertada."

Conferência Episcopal Portuguesa, Cuidar da Casa Comum

– Prevenir e evitar os incêndios 2017

ÍNDICE

1. Plano Institucional Pág. 8 - Introdução Pág. 9 - Apresentação Pág. 10 - Finalidade Pág. 11 - Objetivo geral Pág. 11 - Objetivos específicos Pág. 11
- Apresentação Pág. 10 - Finalidade Pág. 11 - Objetivo geral Pág. 11
- Finalidade Pág. 11 - Objetivo geral Pág. 11
- Objetivo geral Pág. 11
- Objetivos específicos Pág. 11
1 49. ==
- Âmbito Pág. 11
- Validade Pág. 11
2. Fundamentação Pág. 12
- Estatutos, Planos Estratégicos e Standards da Cáritas Pág. 12
- Carta Humanitária e Normas Mínimas para a Resposta Humanitária Pág. 13
- Princípios para a resposta institucional Pág. 14
- Orientações estratégicas para a resposta institucional Pág. 16
3. Missão Pág. 18
- Enquadramento Pág. 18
- Missão atribuída à Cáritas no âmbito do Plano Nacional de Emergência Pág. 19
de Proteção Civil
- Fase de Emergência Pág. 19
- Fase de Reabilitação Pág. 19
- Missão atribuída à Cáritas no âmbito da especificidade da sua identidade Pág. 19
- Acompanhamento pessoal e comunitário Pág. 19
- Apoio afetivo, espiritual e religioso Pág. 19
4. Atuação Pág. 20
- Sistema de Ativação Pág. 21
- Atuação antes da situação de emergência e catástrofe Pág. 22
- Atuação durante a situação de emergência e catástrofe Pág. 23
- Atuação após a situação de emergência e catástrofe Pág. 24
5. Organização /Estrutura Pág. 26
- Estrutura de Emergência da Proteção Civil Pág. 27
- Estrutura de Emergência da Cáritas Pág. 28
- Grupo Coordenador Nacional
- Grupo Coordenador Diocesano
- Grupo Coordenador Local
6. Recursos internos e externos Pág. 32
- Recursos e capacidades internas Pág. 32
- A capilaridade da Cáritas Pág. 32
- Financiamento local, nacional e internacional Pág. 34
- Recursos e capacidades externas Pág. 35
- Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil Pág. 35
- Outros Pág. 35
Conclusão Pág.36

ABREVIATURAS E SIGLAS

ANEPC Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

CCO Centros de Coordenação OperacionalCCON Centro de Coordenação Operacional Nacional

CCOD Centros de Coordenação Operacional Distrital
CONEPC Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

CEP Conferência Episcopal Portuguesa

CEPSMH Comissão Episcopal da Pastoral Social e Mobilidade Humana

CI Caritas Internationalis

CNE Coordenador Nacional de Emergências CDE Coordenador Diocesano de Emergências Coordenador Local de Emergências CLE EDE Equipa Diocesana de Emergências GASP Grupo de Ação Social Paroquial GCN Grupo Coordenador Nacional GCD Grupo Coordenador Diocesano GCL Grupo Coordenador Local

INEM Instituto Nacional de Emergência Médica

ONG Organização Não Governamental

ONGD Organização Não Governamental para o Desenvolvimento
PIREC Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes
SIOPS Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro

SNE Secretariado Nacional de Emergências



1. PLANO INSTITUCIONAL



INTRODUÇÃO

Portugal, tendo em conta a sua localização e distribuição geográfica, bem como a organização do seu território, sobretudo no que se refere ao risco sísmico, cheias e incêndio florestal, está exposto a múltiplas ameaças, quer sejam de origem natural, quer sejam de cariz sócio-cultural.

Estas ocorrências têm revelado algumas forças, mas também algumas debilidades associadas ao nosso Sistema de Proteção Civil e à nossa ação como Igreja Católica. Tal situação convida-nos a refletir como o país se deve prevenir, responder e recuperar perante tais situações adversas.

Ocorrências como as observadas no ano 2017 terão de ser uma oportunidade inadiável para avaliar e desenvolver as capacidades de abordagem perante situações de emergência e processos de recuperação. Além disso, a natureza das ocorrências; as respostas necessárias; a capacidade das organizações; a prestação de contas de uma forma proativa; a ênfase colocada nas questões de proteção e segurança; uma maior consciência ambiental; uma maior consciência das vulnerabilidades, quer urbanas, quer rurais; novas formas de ajuda, seja a nível de campanhas humanitárias ou outras; a participação crescente de diversos agentes nestes contextos; entre outros, são fatores a ter em conta neste exercício.

Assim se justifica este Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes (PIREC) da Cáritas em Portugal, o qual, em traços gerais, procura fortalecer as condições institucionais para realizar um acompanhamento integral das pessoas e comunidades perante eventos adversos, onde se evidenciam vulnerabilidades sociais e naturais e onde se geram capacidades para as enfrentar da melhor forma possível.

APRESENTAÇÃO

As ações de resposta perante uma situação de emergência ou de catástrofe não podem ser improvisadas. As diversas dimensões da intervenção requerem um processo de planificação, sustentado em múltiplos instrumentos, cada qual com características e objetivos distintos.

Este Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes (PIREC) é uma etapa do processo. É o instrumento que define as linhas estratégicas do trabalho da Cáritas, a nível nacional, a nível diocesano, e também a nível local⁽¹⁾.

Por sua vez, os Planos de Contingência a ter em conta, associados a eventos específicos, adequam ou adaptam o PIREC, num local e tempo determinados, como por exemplo, um incêndio florestal, um evento sísmico, uma situação de cheias, entre outros. De referir, desde logo, que estes planos devem contemplar o pior cenário possível, os recursos e capacidades disponíveis para responder à situação, assim como as ações a implementar perante a sua ocorrência.

Finalmente, neste sistema de planificação, teremos em conta os Planos de Ação que são os instrumentos de planificação que organizam a resposta perante um evento ocorrido, refletindo as linhas estratégicas estabelecidas no PIREC.

Como complemento desta planificação, elaboram-se Protocolos que regulam as relações com as distintas instituições colaboradoras e os procedimentos que estabelecem as normas de atuação interna da rede Cáritas.

Neste contexto, após um processo de discussão e elaboração de conteúdos, resultante da reflexão e trabalho conjunto de múltiplos intervenientes (peritos nesta área, colaboradores da rede Cáritas e outros agentes) apresenta-se este PIREC da Cáritas em Portugal, com as orientações e linhas gerais para uma prevenção e atuação oportuna perante situações de grande adversidade.

FINALIDADE

A finalidade deste Plano é procurar articular um processo de desenvolvimento de capacidades institucionais que permitam à Cáritas em Portugal, nos seus distintos níveis, dar e sustentar uma resposta efetiva, eficiente e oportuna perante eventos extremos que possam desencadear uma situação de emergência e catástrofe no território nacional. Tal finalidade implica considerar o "antes", o "durante" e o "após" perante uma situação de emergência e catástrofe.

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral deste Plano é organizar o sistema de resposta da Cáritas em Portugal perante situações de emergência e catástrofe, determinando regras e funções fundamentais a desenvolver, perante a ocorrência de um evento adverso.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Determinar os princípios e normas que orientam a atuação institucional perante situações de emergência e catástrofe, enquanto orientações estratégicas afins.
- Estabelecer as áreas de missão da Cáritas perante situações de emergência e catástrofe.
- Determinar a estrutura mínima e oportuna de resposta institucional perante situações de emergência e catástrofe.
- Determinar os recursos e capacidades institucionais e interinstitucionais existentes e a potenciar perante situações de emergência e catástrofe.

ÂMBITO

Este Plano foi desenhado para ser implementado pelo Grupo Coordenador Nacional, Diocesano e Local, nas suas ações para a gestão do risco e para a resposta a situações de emergência e catástrofe.

VALIDADE

Este Plano tem um prazo de validade indefinido, sendo avaliado anualmente.

¹ Por "local" entenda-se, antes de mais, "paroquial". Face a circunstâncias de alguns "locais" considera-se como alternativa a "ouvidoria" ou "vigararia" ou "arciprestado".

2. FUNDAMENTAÇÃO

Estatutos, Planos Estratégicos e Standards da Cáritas

A intervenção em situações de emergência e catástrofe é uma finalidade fundamental da Cáritas, nos seus vários âmbitos de atuação (internacional, nacional, diocesano e local). ACáritas Internationalis⁽²⁾, nos seus "standards" e logo no artigo inicial dos seus estatutos, chama a atenção para a sua identidade e missão com especial referência às situações de emergência e catástrofe⁽³⁾. O Plano estratégico da *Cáritas Internationalis*, enquanto documento orientador fundamental para a ação da Cáritas em todo o mundo, também define orientações estratégicas a este nível⁽⁴⁾.

Os estatutos da Cáritas Portuguesa, no seu artigo inicial, chamam a atenção para a sua identidade e missão, com especial referência às situações de emergência e catástrofe, como se expressa nos seus quatro grandes objetivos:

- a) A assistência, em situações de dependência ou emergência:
- **b)** A promoção social, visando a superação e prevenção da dependência ou emergência e o reforço da autonomia pessoal:
- c) O desenvolvimento solidário, integral e personalizado;
- **d)** Atransformação social em profundidade, especialmente nos domínios das relações sociais, dos valores e do ambienteⁿ⁽⁵⁾.

O Plano estratégico da Cáritas em Portugal, enquanto documento orientador fundamental para a sua ação no nosso país, também define orientações estratégicas a este nível ⁽⁶⁾.

Carta Humanitária e Normas Mínimas para a Resposta Humanitária

A Cáritas Portuguesa, como organização membro da Confederação Caritas Internationalis e parte integrante do Sistema Nacional de Proteção Civil, adere à Carta Humanitária e Normas Mínimas para a Resposta Humanitária, também conhecida como Projeto ESFERA⁽⁷⁾.

Neste sentido, a Cáritas em Portugal compromete-se a respeitar, difundir e aplicar o Código de conduta relativo ao socorro em casos de desastre do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e Organizações Não Governamentais, incorporando as suas normas no seu trabalho com as pessoas e suas comunidades, bem como a difundir e a capacitar para a utilização das normas ESFERA e velar pela sua aplicação nas ações de resposta humanitária, respeitando as suas seis normas essenciais: Resposta humanitária centrada nas pessoas; Coordenação e colaboração; Avaliação; Planeamento e resposta; Desempenho, Transparência e aprendizagem; Desempenho dos trabalhadores humanitários.

De seguida, a partir dos fundamentos acabados de referir sucintamente, apresentar-se-ão, de uma forma mais concreta, os princípios e orientações estratégicas para a resposta institucional da Cáritas em Portugal perante situações de emergência e catástrofe, ou seja, para a implementação deste Plano. Assumir estes princípios e orientações é determinante para a missão e atuação da Cáritas perante situações de emergência e catástrofe.

²Cf. https://www.caritas.org/quienes-somos/caritas-es-iglesia/?lang=es

³ Cf. Números 1.1.-1.5 do artigo 1.º dos Estatutos da Cáritas Internationalis, Vaticano. 02 de maio de 2012.

⁴ Cf. Plano Estratégico da Confederação Cáritas Internationalis 2015-2019, Roma, 2015

⁵ Cf. Estatutos da Cáritas Portuguesa (2000), Capítulo I, Artigo 1.º: Natureza, orientações e objetivos.

e oujeuvos. ⁶ Cf. Plano Estratégico da Cáritas em Portugal 2017-2020, Lisboa, 2016.

Para saber mais: http://www.spherehandbook.org/es/ e www.ProyectoEsfera.org



Princípios para a Resposta Institucional

SERVIÇO HUMANITÁRIO

"O direito a receber e a prestar assistência humanitária constitui um princípio humanitário fundamental que assiste a todos os cidadãos de qualquer país. Na qualidade de membros da comunidade internacional, reconhecemos a nossa obrigação de prestar assistência humanitária onde quer que seja necessária. Daí, a transcendental importância do livre acesso às populações afetadas para o cumprimento dessa responsabilidade. A principal motivação para a nossa intervenção em situações de catástrofe é aliviar o sofrimento humano entre aqueles que estão menos preparados para suportar as consequências de uma catástrofe"(a).

IMPARCIALIDADE

"A ajuda prestada não está condicionada pela raça, credo ou nacionalidade dos beneficiários nem por qualquer outra distinção. A ordem de prioridade da assistência estabelece-se unicamente em função das necessidades. Em todos os nossos programas teremos em conta as considerações pertinentes referentes à proporcionalidade. O sofrimento humano deve aliviar-se onde quer que exista; a vida tem tanto valor numa determinada parte do país como em qualquer outra. Como tal, a assistência que prestemos estará em consonância com o sofrimento que se pretende mitigar"(9).

SOLIDARIEDADE

"A solidariedade é a determinação firme e perseverante para se empenhar pelo bem comum, isto é, pelo bem de todos e de cada um, para que todos sejam verdadeiramente responsáveis por todos". "

Neste sentido, ao mobilizar os nossos recursos (financeiros, técnicos e humanos) somos convocados para trabalhar e levar a cabo a opção preferencial pelos mais pobres e pelos mais marginalizados, por aqueles que carecem de voz ou que foram silenciados, e para promover a paz e a reconciliação.

SUBSIDIARIEDADE

Como organização membro da Confederação Caritas Internationalis e parte integrante do Sistema Nacional de Proteção Civil reconhecemos, com base na Constituição da República Portuguesa⁽¹¹⁾, que é dever do Estado providenciar a seguranca nacional, prestando proteção às pessoas, famílias e populações. Como tal, as nossas ações perante crises humanitárias focar-seão em satisfazer aquelas necessidades que não são abordadas pelos organismos do Estado ou que se destinam a complementar a ajuda estatal. Além disso, coordenaremos os nossos esforços com outras organizações da sociedade civil e privadas para otimizar recursos em favor daqueles que mais o necessitem. Neste sentido, reconhecemos a autonomia e capacidades das estruturas da pastoral social a nível diocesano, as quais, quer diretamente, quer através de equipas paroquiais, darão as respostas mais oportunas à situação de emergência e catástrofe, em função do uso escalonado dos recursos e das capacidades locais.

COOPERAÇÃO

As relações entre as estruturas da Cáritas em Portugal (nacional, diocesana e local), hão de basear-se no respeito mútuo, na confiança e na boa vontade. A cooperação solidária implica um compromisso de longo prazo relativamente aos objetivos acordados, partilha de recursos, estratégias e informação. Além disso, caracterizar-se- á pela mútua comunicação e planificação conjunta, demonstração de transparência e rigor financeiro de todas as partes, assim como por uma autêntica abertura e sensibilidade perante as necessidades, sentimentos, experiência e sabedoria de uns e dos outros. A cooperação solidária destaca a importância do respeito pela cultura, pelos costumes e crenças locais, assim como pela compreensão da história, do contexto, comunidade e relações de cada um. O mesmo espírito de cooperação será tido em conta na desejável e necessária articulação a estabelecer com as entidades governamentais e da sociedade civil.

RESPONSABILIDADE

Como o planeta e os seus recursos foram entregues à humanidade e esta deve ser responsável pelo seu cuidado, a estrutura da Cáritas em Portugal (nacional, diocesana e local), é guardiã dos recursos e capacidades que lhe foram confiados em benefício das pessoas, tendo em conta, sobretudo, as mais vulneráveis e mais afetadas por ocorrências adversas. Além disso, somos responsáveis pela eficácia da gestão dos fundos e pela racionalidade dos gastos e temos consciência da obrigação de respeitar sempre a transparência e de prestar contas – perante os beneficiários, a Igreja, os doadores e entre nós próprios. Como tal, assumimos o compromisso de combater a corrupção, o nepotismo, a discriminação, a ineficiência e outras formas de utilização inapropriada de recursos, reconhecendo que a gestão é intrínseca à nossa ação de cooperação solidária e está intimamente vinculada ao fomento de competências e capacidades.

PROTEÇÃO

As preocupações humanitárias essenciais em matéria de proteção passam por assegurar que não se exerça nenhum tipo de violência nem de coerção contra as pessoas e que não se privem deliberadamente dos meios necessários para subsistir dignamente. Neste sentido, a Cáritas respeita e promove a implementação do Direito International Humanitário, incluindo os Direitos Humanos, o Direito dos Refugiados e a Convenção dos Direitos das Crianças e está vinculada ao Quadro de Proteção de Crianças da Cáritas Internationalis. Os quatro princípios básicos de proteção que inspiram a ação humanitária e que, como tal, também hão de marcar a nossa ação, são:

- a) Evitar expor as pessoas a danos adicionais em resultado das nossas acões;
- **b)** Velar para que as pessoas tenham acesso a uma assistência imparcial, de acordo com as suas necessidades e sem discriminação;
- c) Proteger as pessoas dos danos físicos e psíquicos causados pela violência e pela coerção;
- **d)** Ajudar as pessoas a reivindicar os seus direitos, a obter ajuda e a recuperar dos efeitos dos danos sofridos.

ORGANIZAÇÃO

Como já se referiu, reiteramos que a intervenção em situação de emergência e catástrofe não pode estar sujeita ao improviso e à espontaneidade dos diferentes agentes. Neste sentido, a organização é fundamental, tendo em conta:

- a) Uma unidade de comando, clara, forte e oportuna;
- b) Um planeamento da ação;
- c) Uma monitorização da intervenção;
- d) Uma avaliação contínua da atuação, antes, durante e após a ocorrência de situações adversas. Neste sentido, estarão sempre presentes a preocupação pela eficiência a nível dos processos e pela eficácia a nível dos resultados, em ordem à rentabilização dos recursos humanos e materiais disponíveis.

[°] Cf. Código de Conduta relativo ao socorro em casos de desastre do Movimento Internacional da Cru Vermelha e do Crescente Vermelho e ONG's , Norma 1. a

⁹Cf. Ibidem, extrato Norma 2.

 $^{^{10}}$ Cf. João Paulo II, Solicitudo Rei Socialis, n $^{\circ}$ 38.

¹¹ Cf. Artigo 27.º, n.º1 da Constituição República Portuguesa: "Todos têm direito à liberdade e à segurança".



Orientações estratégicas para a resposta institucional

PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Os nossos planos, programas e projetos terão em conta a participação comunitária, considerando cada pessoa, família e comunidade, parte integrante das ações de resposta e recuperação.

IMPARCIALIDADE NA ATUAÇÃO

Os nossos planos, programas e projetos incorporam o princípio de imparcialidade da ajuda humanitária, pelo que:

- a) Contribuiem para garantir o acesso a ajuda humanitária de todas as pessoas afetadas, sem qualquer tipo de discriminação;
- **b)** Implementam medidas específicas para facilitar o acessoa grupos especialmente vulneráveis;
- **c)** Garantem o acesso equitativo às pessoas afetadas em sítios remotos ou de difícil acesso;
- **d)** Prestam assistência proporcional ao sofrimento que se pretende aliviar.

EQUIDADE

Os nossos planos, programas e projetos contemplam medidas específicas que respeitem as diferenças e a equidade de direitos.

TRABALHO EM REDE

Os nossos planos, programas e projetos têm em conta as ações desenvolvidas por outros agentes humanitários e articulam esforços para gerar sinergias, ampliar o alcance dos programas e melhorar o desempenho humanitário.

REATIVAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL

As nossas ações de resposta e recuperação consideram o impacto, positivo ou negativo, sobre os mercados e economías locais. Como tal, privilegiam a aquisição de bens e serviços na comunidade, assim como a promoção de programas que possam incentivar a recuperação da economia.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E AVALIAÇÃO DO IMPACTO

Em ordem à transparência das nossas ações, tanto em relação a quem contribui com recursos (doadores) como em relação às comunidades onde desenvolvemos as nossas atividades (beneficiários), os nossos programas de resposta têm em conta:

- a) Considerar as necessidades e aspirações concretas dos beneficiários e os resultados esperados;
- b) Envolver agentes de outras ONG's, administrações locais, serviços do Estado e doadores institucionais;
- **c)** Estabelecer um sistema de avaliação conjunta com doadores e beneficiários;
- d) Identificar e implementar, em conjunto com beneficiários e doadores, as medidas preventivas ou corretivas que sejam necessárias, de acordo com a avaliação efetuada;
- **e)** Articular as ações com outros agentes humanitários presentes na área afetada.

Por sua vez, para medir ou avaliar o impacto das nossas ações, os nossos planos, programas e projetos de resposta e recuperação, têm em conta:

- a) Critérios objetivos de diagnóstico da realidade;
- b) Avaliação do grau de satisfação das pessoas beneficiárias;
- c) Estabelecimento de medidas preventivas ou corretivas a fim de evitar impactos não desejados.

3. MISSÃO

ENQUADRAMENTO

No contexto deste documento, uma situação de emergência ou de catástrofe é "uma situação na qual se registam consideráveis perdas de vidas humanas, um aumento da vulnerabilidade, grandes sofrimentos e aflição da população afetada, bem como graves prejuízos materiais, incluindo danos no meio ambiente"⁽¹²⁾.

De acordo com o expresso no capítulo da "Fundamentação", a intervenção em situações de emergência é uma finalidade fundamental da Cáritas, nos seus vários âmbitos de atuação (Internacional, nacional, diocesano, local), pelo que a consciência da sua Missão a este nível é essencial. Aqui, face à realidade portuguesa, devemos distinguir dois planos fundamentais: a Missão atribuída à Cáritas no âmbito do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil; a Missão atribuída à Cáritas no âmbito da especificidade da sua identidade.

12 Cf. Caritas Internationalis, Manual de Procedimentos para as Emergências, 2 junho 2016, Introdução. 13 Cf. http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV/Documents/ Componentes_p%C3%BAblicas.pdf, pp. 69 ss.. 14 Cf. Ibidem, pg. 81



Missão atribuída à Cáritas no âmbito do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil

A função de proteção civil é um dever do Estado, em cuja execução, a Igreja Católica em Portugal, com o seu sentido humanitário, assume um papel subsidiário, complementando, com a sua capacidade de resposta, a ação do Estado e da sociedade civil organizada.

Neste sentido, a Cáritas Portuguesa integra o Sistema Nacional da Proteção Civil, assumindo as missões que lhes estão atribuídas no respetivo Plano Nacional de Emergência enquanto "organismo e entidade de apoio"(13), de cariz social, e as que decorrem da obrigação de todas as instituições de socorrer e assistir pessoas em perigo. Essa Missão⁽¹⁴⁾ contempla duas fases: emergência e reabilitação, com ações bem definidas. Assim:

FASE DE EMERGÊNCIA:

- 1. Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de declorados:
- **2.** Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens assenciais:
- **3.** Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;

FASE DE REABILITAÇÃO:

- 1. Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
- **2.** Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- **3.** Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica:
- **4.** Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.

Missão atribuída à Cáritas no âmbito da especificidade da sua identidade

A Cáritas, para além da Missão que lhe está atribuída no âmbito do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, face à especificidade da sua identidade, como vimos no capítulo da "Fundamentação", cabe-lhe, em situações de emergência e catástrofe, ter em especial atenção o acompanhamento das pessoas, em especial situação de vulnerabilidade, e o respetivo apoio a prestar a nível afetivo, espiritual e religioso. Esta Missão implica também toda uma gestão concertada, não apenas com as estruturas civis existentes, mas também com a rede Cáritas, seja a nível diocesano, seja a nível local.

A Missão da Cáritas, a este nível, nos seus diferentes patamares, exige, desde logo, um processo formativo, seja a nível das estruturas organizativas, seja a nível do apoio às comunidades. Como tal, mais do que enunciar a missão da Cáritas a este nível, é fundamental promover um processo formativo em conformidade, ou seja, sistemático e contínuo, que tenha presente o "antes", o "durante" e o "após" a situação de ocorrência de uma emergência e catástrofe.

ACOMPANHAMENTO PESSOAL E COMUNITÁRIO

Um evento adverso, qualquer que seja a sua dimensão, provoca uma situação de crise naqueles que por ele são afetados. Algumas das principais razões de vulnerabilidade e sofrimento em situações de catástrofe resultam dos complexos efeitos emocionais, sociais, físicos e espirituais que essas ocorrências produzem. Muitas dessas reações são normais e podem superar-se com o tempo.

No entanto, é fundamental organizar mecanismos de apoio à normalização, apropiados às circunstâncias locais, no sentido de promover a autoajuda, a resiliência entre as pessoas afetadas e a capacidade de fazer frente à adversidade.

APOIO AFETIVO, ESPIRITUAL E RELIGIOSO

Como é compreensível, a primeira ajuda aos afetados por uma situação de emergência ou catástrofe está diretamente relacionada com a resolução das suas necessidades básicas de sobrevivência: alimentação, água potável, abrigo e cuidados de saúde. No entanto, a intervenção de pessoas/equipas, de âmbito paroquial e diocesano, que prestem apoio afetivo, espiritual e religioso, de forma concertada com a estrutura e orientações da Proteção Civil, é também de fundamental importância.

De referir que o apoio afetivo, espiritual e religioso deve ajudar na intervenção global de todos os agentes envolvidos numa situação de catástrofe, seja a nível dos afetados ou dos que prestam os diferentes tipos de apoio, procurando sempre uma ação concertada, eficiente e eficaz.

^{L3} Cf. http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV/Documents/Componentes_p%C3%BAblicas.pdf, pp. 69 ss.. ¹⁴ Cf. Ibidem, pp. 81

4. ATUAÇÃO

A atuação atribuída à Cáritas implica toda uma gestão concertada, não apenas com a estrutura nacional da Proteção Civil, mas também com as respetivas estruturas existentes nos locais onde se verificam a ocorrência de situações de emergência e catástrofe.

Além disso, requer-se uma articulação estreita entre a rede Cáritas, seja a nível diocesano, seja a nível local. Assim, as Cáritas Diocesanas e, num sentido mais capilar, os grupos de ação social local, são estruturas de intervenção que atuam junto das comunidades locais, sendo a sua ação complementar à missão do Sistema de Proteção Civil.

Toda a intervenção a este nível assentará numa avaliação conjunta das necessidades e capacidades das comunidades, da situação em si, e dos mecanismos de resposta mais adequados a cada situação.

Os atores humanitários da Cáritas envolvidos nestas situações colaborarão de forma ativa, seja com as autarquias locais, seja com a rede de Cáritas Diocesanas e grupos comunitários, em processos ou iniciativas de redução de riscos, prevenção, atenção a eventos adversos e recuperação imediata das comunidades afetadas. De salientar que todas estas ações implicam a formação de equipas que atuem nestes cenários.



Assim, cada uma das ações referidas, seja a nível da fase de emergência, seja a nível da fase da reabilitação atribuídas à Cáritas no âmbito do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil requerem, da parte da Cáritas, para além de uma articulação conjunta com diferentes entidades, a disponibilização, de forma organizada, dos recursos humanos e materiais necessários para o efeito.

A parte mais operativa da Missão da Cáritas tem em conta o "antes", o "durante" e o "após" das ocorrências. Em cada momento de atuação teremos em conta diretivas de execução, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

SISTEMA DE ATIVAÇÃO

- A Cáritas, perante situações de emergência e catástrofe, é fundamental que se muna de um sistema de ativação, a definir, o qual considerará, em termos gerais, as seguintes dimensões essenciais:
- **1.** Comunicação e colaboração permanente com o Sistema Nacional de Proteção Civil, responsável pelo sistema de "alerta" perante situações de emergência e catástrofe;
- **2.** Comunicação e colaboração permanente entre a rede Cáritas, com os respetivos organismos locais relacionados com as emergências;
- **3.** Comunicação e colaboração permanente com o Sistema de Resposta da *Caritas Internationalis* recorrendo ao mesmo, sempre que necessário;
- **4.** Consulta de páginas informativas oficiais de entidades relacionadas com emergências.



Atuação antes da situação de emergência e catástrofe

Apesar das situações de emergência e catástrofe serem marcadas pela imprevisibilidade, elas não podem estar sujeitas à improvisação, mas requerem, na medida do possível, uma preparação ou formação para as mesmas, o que deve acontecer, sobretudo, a dois níveis: institucional e comunitário. Neste sentido, o "antes" da situação de emergência e catástrofe, se bem preparado, ajudará a atuar "durante" e no "após" dessas ocorrências adversas, de uma forma concertada, eficiente e eficaz, minorando danos e reduzindo riscos.

FORMAÇÃO INSTITUCIONAL

O Plano que temos entre mãos, quer a nível do seu conteúdo, quer a nível da sua operacionalização, requer um processo formativo dos agentes diretamente envolvidos a nível da estrutura de emergência da Cáritas, seja a nível nacional, diocesano e local. A grande preocupação subjacente a esta formação é a capacitação dos diferentes agentes a nível da fundamentação da sua ação e, sobretudo, da sua capacidade de atuação. Este processo formativo,

sistemático e contínuo, implica a definição de um Plano onde conste a sua finalidade, objetivos, conteúdos, estratégias, recursos, calendarização, formadores, formandos e avaliação.

FORMAÇÃO COMUNITÁRIA

Para além de uma formação de cariz mais institucional, assume também uma fundamental importância um nível de formação de cariz mais comunitário que tenha em conta as diretrizes das estruturas existentes para a comunidade, no sentido de cada cristão, a um nível mais individual e da comunidade local saber lidar, o melhor possível, com uma situação de emergência e catástrofe. Neste sentido, justifica-se um Plano de Formação onde conste a sua finalidade, objetivos, conteúdos, estratégias, recursos, calendarização, formadores, formandos e avaliação. Esta formação será desenvolvida no âmbito do Programa "+Próximo" da Cáritas em Portugal.

Atuação durante a situação de emergência e catástrofe

As ações humanitárias, nas primeiras horas ou dias posteriores a um evento adverso, centram-se em salvar vidas, reduzir os impactos sociais e económicos e possibilitar uma rápida recuperação das comunidades afetadas.

Uma resposta humanitária eficaz implica um diagnóstico exaustivo e contextualizado (avaliação inicial e avaliação posterior), a fim de analisar as necessidades, vulnerabilidades e capacidades em cada momento. Por sua vez, com os dados da avaliação preliminar, elaborar-se-á um Plano de Intervenção^{(15).}

O Plano de Intervenção tem de considerar os contributos provenientes da comunidade, as equipas no terreno e as equipas de trabalho especializadas, nacionais ou diocesanas⁽¹⁶⁾.

Neste processo, recordam-se as ações atribuídas à Cáritas e a necessária incidência a nível de atuação, a qual está sujeita a um Plano específico, a elaborar no âmbito da rede Cáritas e em articulação com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção Civil:

- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e qestão de campos de deslocados;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.

A nível de atuação, estas ações atribuídas à Cáritas, no âmbito do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, implicam ter em conta a entidade coordenadora e as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

ACOMPANHAMENTO PESSOAL E COMUNITÁRIO

Neste âmbito, durante a situação de emergência e catástrofe, prestar-se-á ajuda às pessoas afetadas, procurando sempre:

- a) Promover a sua dignidade;
- b) Fomentar a sua confiança e autoestima;
- c) Respeitar a importância das suas práticas religiosas e culturais;
- **d)** Fortalecer a sua capacidade para contribuir para o bem-estar geral. Neste sentido, o nosso acompanhamento deve ser: afetivo, isto é, empático para com cada pessoa, enquanto ser humano integral, com necessidades básicas, mas também afetivas, espirituais e religiosas.

A nível de atuação, o acompanhamento pessoal e comunitário implica, assim, ter em conta a entidade coordenadora e as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

APOIO AFETIVO, ESPIRITUAL E RELIGIOSO

Neste âmbito, durante a situação de emergência e catástrofe, o papel da comunidade cristã, de uma forma organizada, é fundamental, sobretudo a nível do apoio afetivo, espiritual e religioso. Aqui teremos em conta, de uma forma organizada, o papel da hierarquia da Igreja, o papel da estrutura local paroquial, e o papel dos fiéis da comunidade cristã.

A nível de atuação, o apoio afetivo, espiritual e religioso implica, assim, ter em conta a entidade coordenadora e as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

¹⁵ Um Plano de Intervenção deve considerar os seguintes pontos essenciais: a) Breve descrição dos cenários e da evolução prevista; b) Objetivos gerais e específicos da operação de resposta; c) Cronograma e âmbito de atuação; d) Análise de necessidades; e) Ações a desenvolver; f) Articulação com outros atores; g) Monitorização e avaliação; h) Orcamento.

¹⁶ Um Plano de Intervenção, estabelece-se para um determinado período de resposta, o qual não costuma exceder os três meses. Para programas de recuperação, deve consultar-se o manual de Procedimentos da Caritas Internationalis.

Atuação após a situação de emergência e catástrofe

Após uma situação de emergência e catástrofe, na fase de reabilitação, é fundamental ter em conta a prestação de alguns cuidados próprios desta fase, sendo, muitas vezes, a mais morosa. Como tal, estará sujeita a um planeamento específico, no sentido de, no período mais exequível possível, se regressar à normalidade mais desejável. Esse planeamento tem que considerar o seguinte:

- Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
- Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.

A nível de atuação, estas ações atribuídas à Cáritas no âmbito do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, implicam ter em conta a entidade coordenadora e as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

ACOMPANHAMENTO PESSOAL E COMUNITÁRIO

Neste âmbito, a nível de atuação, o processo é semelhante à fase de emergência.

APOIO AFETIVO, ESPIRITUAL E RELIGIOSO

Neste âmbito, a nível de atuação, o processo é semelhante à fase de emergência.



5. ORGANIZAÇÃO/ ESTRUTURA

A Organização / Estrutura a nível das situações de emergência e catástrofe é, como vimos, um fator decisivo para o sucesso de qualquer planeamento e intervenção a este nível. Como tal, é fundamental ter em conta os recursos humanos e materiais necessários para a sua efetivação.

Em primeiro lugar, teremos em conta a título informativo e em ordem ao trabalho de articulação necessário, a Estrutura de Emergência da Proteção Civil; em segundo, apresentaremos a Estrutura de Emergência da Cáritas, a nível nacional, diocesano e local procurando apresentar, em cada patamar, a sua composição, membros e funções.

Estrutura de Emergência da Proteção Civil

A Proteção Civil, na linha da sua Lei de Bases, (17) visa prevenir riscos e socorrer pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores ambientais, caso ocorram todo o tipo de acidentes ou catástrofes em todo o território nacional. A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas (Açores e Madeira) e autarquias locais (Municípios e Freguesias), assim como pelos cidadãos, entidades públicas, sociais e privadas que atuam, articuladamente, através de estruturas, normas e procedimentos, tendo um caráter permanente e multidisciplinar.

A nível municipal, o Sistema de Proteção Civil é da responsabilidade do Presidente da Câmara, apoiado por um Serviço Municipal de Proteção Civil. Compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal. No âmbito dos seus poderes, compete a este Serviço, essencialmente:

- a) Analisar e estudar os riscos que afetam o território municipal;
- b) Adotar medidas para evitar ou reduzir os efeitos dos riscos;c) Socorrer e assistir pessoas em perigo.

O Serviço Municipal de Proteção Civil dispõe de um Quadro orgânico (funcionários e colaboradores que garantem o seu normal funcionamento) e de uma Comissão Municipal de Proteção Civil (entidades e organismos

públicos, estruturas sociais e privadas que articulam entre si para uma resposta conjunta a situações de emergência e catástrofe). Em cada município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil, com a competência de acompanhar as operações de proteção e socorro que ocorram na sua área.

Os Bombeiros, as Forças de Segurança, as Forças Armadas, o INEM e demais serviços públicos, as entidades sociais ou privadas, exercem, pela utilização racional dos meios de que dispõem e no âmbito das missões que lhes estão atribuídas nos Planos Municipais de Emergência, as ações adequadas e conduzem-nas de forma que a normalidade da vida da comunidade seja reposta o mais brevemente possível. Em situação de acidente grave ou catástrofe, são desencadeadas operações municipais de proteção civil, de harmonia com o plano municipal de emergência, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a utilizar e a natureza das medidas a adotar.

Todas as entidades, organismos, instituições e agentes de proteção civil devem conhecer o Plano Municipal de Emergência, de modo a identificarem com precisão a sua missão aquando do desencadear de operações de proteção civil. A Cáritas promoverá a sua participação, não só a nível nacional, mas também ao nível diocesano e/ou local, nas Comissões Municipais de Proteção Civil.



¹⁷ Cf. Lei de Bases da Proteção Civi - Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma), em: http://www.prociv.pt; e Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil – ANPC em: http://www.prociv.pt/bk/RISCOSPREV// Documents/Componentes_p%C3%BAblicas.pdf

Estrutura de Emergência da Cáritas

Para o adequado desenvolvimento da Missão da Cáritas em situações de emergência e catástrofe, requer-se uma estrutura forte e oportuna, para atuar nesta dimensão.

Torna-se imperioso contar com diferentes grupos de coordenação, de acordo com o seu âmbito de atuação, ou seja, um Grupo

Coordenador Nacional, um Grupo Coodenador Diocesano e um Grupo Coordenador Local.

No quadro seguinte apresenta-se o nome do grupo, o seu âmbito e a sua composição.

GRUPO	COMPOSIÇÃO
Grupo Coordenador Nacional (GCN)	Integrado por um Coordenador Nacional de Emergências (CNE) indicado pelo Presidente da Cáritas Portuguesa. Um Secretariado Nacional de Emergências (SNE), composto, pelo menos, por mais quatro elementos, para os pelouros: Logística; Comunicação; Encaminhamento; e Gestão. (Este grupo articula com as Cáritas Diocesanas, Cáritas Europa e com a Caritas Internationalis (18))
Grupo Coordenador Diocesano (GCD)	Integrado por um Coordenador Diocesano de Emergências (CDE) indicado pelo Presidente da Cáritas Diocesana. Uma equipa Diocesana de Emergências (EDE) (Este grupo é composto por um número variável de elementos).
Grupo Coordenador Local (GCL)	Integrado por um Coordenador Local de Emergências (CLE) [proposto pelo responsável da Cáritas Paroquial, e/ou pelo do Grupo de Ação Social Paroquial (GASP), e/ou de outro grupo similar, indicado pelo(s) respetivo(s) Pároco(s)] (Este grupo é composto por um número variável de elementos).

18/No que diz respeito à dimensão internacional das Emergências, a articulação que seja necessária ter em conta será da responsabilidade do Grupo Coordenador Nacional, o qual é composto por um elemento que fará uma ligação mais estreita a este nivel com a Cáritas Europa, Caritas Internationalis (CI), devendo ter-se em conta os procedimentos previstos pelas diretrizes para as emergências e procedimentos afins, definidos pela CI - Cf. Diretrizes para as emergências. Princípios, Estruturas e

Mecanismos, Caritas Internationalis, Março 2007 e Cf. Caritas Internationalis Toolkit Manual - How to use the Caritas Internationalis Toolkit for Emergency Response, June 2016:http://www.ics.crs.org/node/521Caritas%20Internationalis%20Toolkit%20for%20Emergency%20Response%20Manual%20(Spanish).pdf

Tendo em conta o nome, âmbito e composição dos grupos de coordenação a nível de situações de emergência e catástrofe, apresentam-se, no quadro seguinte, as competências dos respetivos coordenadores.

COORDENADORES	COMPETÊNCIAS
Coordenador Nacional de Emergências (CNE)	 a) Acompanhar permanentemente a situação do País, no contexto das missões definidas no PIREC e em estreita ligação com a Direção da Cáritas Portuguesa. b) Mobilizar os Coordenadores Diocesanos de Emergência (CDE) e respetivas Equipas Diocesanas de Emergência (EDE), em articulação com o Presidente da Cáritas Portuguesa e com a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), sempre que se justifique. c) Assegurar a implementação dos procedimentos necessários para o desencadear das ações referentes à missão da Cáritas em Portugal, adequadas à natureza da situação. d) Promover a formação dos elementos dos GCL e/ou responsáveis das comunidades paroquiais e) Assegurar a representação da Cáritas Portuguesa junto dos competentes órgãos do Sistema Nacional de Proteção Civil.
Coordenador Diocesano de Emergências (CDE)	 a) Mobilizar os Coordenadores Locais e os responsáveis das comunidades paroquiais dos municípios envolvidos e respetivos grupos. b) Representar a Cáritas Diocesana, em articulação com a Direção, junto das respetivas estruturas regionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) ou das Comissões Municipais de Proteção Civil da área de abrangência da Cáritas Diocesana. c) Assegurar a atualização permanente das listagens de recursos mobilizáveis na área da Diocese para o desempenho das missões definidas. d) Promover a formação dos elementos dos GCL, para que estes obtenham a adequada capacitação para o exercício da sua missão.
Coordenador Local de Emergências (CLE)	 a) Desenvolveras ações que conduzam a uma imediata mobilização da comunidade paroquial, através da respetiva liderança para intervir em situações que ocorram na área da Paróquia, em estreita articulação com o respetivo pároco e com o CDE e as entidades locais com responsabilidade de socorro e apoio às populações. b) Garantir o funcionamento, operacionalidade e coordenação de todos os elementos que integram o GCL.

Após a identificação do âmbito e composição dos grupos de coordenação a nível de situações de emergência e catástrofe, bem como das competências dos respetivos coordenadores, no quadro seguinte apresentam-se as responsabilidades atribuídas no âmbito dos respetivos Grupos de Coordenação, seja a nível nacional, diocesano e local.

De referir que a articulação entre os diferentes atores, estará sujeita à realização prévia de protocolos de atuação a construir no âmbito do trabalho a desenvolver pela estrutura de emergências da rede Cáritas

GRUPO

RESPONSABILIDADES

Os membros responsáveis pelas Operações e Logística; Comunicação; Encaminhamento; e Gestão devem:

- a) Colaborar ativamente com o Coordenador Nacional de Emergências, de forma permanente e multidisciplinar:
- **b)** Articular, na área específica que lhes diz respeito, com atores congéneres de outras organizações, públicas, privadas ou da sociedade civil;
- c) Chamar a atenção, como "advocacy", para aspetos como: avaliação da organização e dos procedimentos; educação para a solidariedade; voluntariado responsável; envolvimento institucional e comunitário; etc.

Grupo Coordenador Nacional (GCN)

O elemento responsável pela Comunicação, garantirá ainda:

- a) A circulação atempada da informação por toda a cadeia de execução (nacional, diocesana e local), no início e durante qualquer situação que o justifique;
- **b)** A informação pelos meios mais expeditos para os CDE;
- c) Na presença de qualquer situação que possua um carater excecional, informar o CNE para que, de imediato, este informe o Presidente da Cáritas Portuguesa.

Caso as situações de emergência tenham uma dimensão internacional, tal será articulado com o CNE que, por sua vez, fará a ligação com a Cl.

Os elementos do GCN devem ser conhecidos pela rede Cáritas e outros interlocutores.

Grupo Coordenador Diocesano (GCD)

Definição de um Plano de Intervenção, em articulação com outras entidades, seja antes, durante ou após a emergência e sua comunicação à comunidade.

Fomento da participação, de forma concertada, em ações de âmbito comunitário em favor das pessoas e situações afetadas definidas por aquele Serviço: Campanhas de prevenção; Simulacros de ocorrências; Campanhas de solidariedade; Recolha de fundos ou bens; Celebrações; Orações; Memoriais; Entre outras.

Caso as situações de emergência tenham uma dimensão internacional, tal será articulado com o GCN que, por sua vez, fará a ligação com a Cl.

Os elementos do GCD devem ser conhecidos pela Diocese e outros interlocutores.

Grupo Coordenador Local (GCL)

Ter presente o sentido de "comunidade", que implica:

- a) Ligação ao pároco, à Cáritas Diocesana e ao bispo diocesano;
- b) Articulação com os Serviços da Paróquia e da Diocese, sobretudo no âmbito da ação social;
- c) Articulação com o Serviço da Paróquia responsável pela coordenação local de emergências;
- **d)** Emissão de orientações, em tempo útil, para a comunidade, no que diz respeito às necessidades existentes no terreno e às formas de colaborar, seja antes, durante ou após a situação;
- **e)** Estabelecimento das linhas de orientação para a comunidade cristã, em articulação com outras entidades, e sua comunicação geral à comunidade;
- **f)** Fomento da participação, de forma concertada, em ações de âmbito comunitário em favor das pessoas e situações afetadas definidas pelo Serviço da Paróquia responsável pela coordenação local de emergências.

 $Os elementos do GCL \, devem \, ser \, conhecidos \, pela \, par\'oquia \, e \, outros \, interlocutores.$



6. RECURSOS INTERNOS E EXTERNOS

Recursos e capacidades internas

A CAPILARIDADE DA CÁRITAS

A rede Cáritas é constituída, em Portugal, por vinte Cáritas Diocesanas, unidas na Cáritas Portuguesa, e inúmeros grupos locais que atuam em proximidade, nas paróquias e comunidades. Estetrabalho em rede é uma das caraterísticas desta instituição e dá-lhe a capacidade de ter "olhos e ouvidos" em todo o território nacional. Com a colaboração de profissionais, que são a âncora de um conjunto alargado de voluntários, a Cáritas pode articular a sua ação às mais variadas necessidades dos muitos que a procuram. Cada Cáritas Diocesana tem a sua autonomia jurídica e canónica, o que quer dizer que, apesar da estrutura nacional, cada organização tem a sua identidade a nível local, podendo estabelecer as suas prioridades e agir em função delas,

de acordo com o Plano Estratégico da Cáritas em Portugal. Neste âmbito, a Cáritas Portuguesa é a união das Cáritas Diocesanas e constitui-se como serviço para a animação da Ação Social da Igreja em Portugal. Além disso, é membro da *Caritas Internationalis*, da Cáritas Europa, da Confederação Portuguesa do Voluntariado, da Plataforma Portuguesa das ONGD e da Associação Dignitude⁽¹⁹⁾.

Da identidade da Cáritas acabada de referir salientam-se, como recursos e capacidades internas: o seu caráter capilar, o trabalho em rede, os colaboradores que dela fazem parte e as parcerias que fomenta, seja a nível da rede Cáritas, de outros organismos eclesiais, ou de outras entidades de caráter civil.

A existência de uma equipa em cada Diocese, ancorada na Cáritas Diocesana, expressa o compromisso da Igreja local na alocação de recursos dedicados e prontos a intervir nesta dimensão. Os Grupos de Coordenação descritos no Capítulo anterior (Grupo de Coordenação Nacional; Grupo de Coordenação Diocesano e Grupo de Coordenação Local) representam recursos imprescindíveis

19 Cf. II Plano Estratégico da Cáritas em Portugal 2017-2020, "Uma Só Família Humana", pg. 5.

internos da Cáritas para a sua atuação, face a situações de emergência e catástrofe. Os seus elementos constituintes, com as suas competências e forma de atuação, são um fator decisivo para este Plano.

A mobilização da sociedade através do lançamento de apelos de ajuda é uma das formas mais eficazes de compromisso de todos. A Cáritas em Portugal possui alguma experiência na gestão destes

A existência de estruturas físicas distribuídas pelo território e geridas pelas Igrejas locais, são infraestruturas importantes para fazer face às situações de emergência e catástrofe.

De referir ainda a experiência em lançamentos de campanhas de angariação e gestão de fundos ligadas a campanhas de emergências que posicionam a Cáritas como uma estrutura de referência para este trabalho.



FINANCIAMENTO LOCAL, NACIONAL E INTERNACIONAL

As ações de resposta perante situações de emergência e catástrofe por parte da Cáritas em Portugal considerarão o princípio da utilização subsidiária de recursos, em ordem a um uso eficiente dos meios disponíveis, ou seja, uma mobilização gradual de recursos humanos, técnicos e materiais a partir do nível local, no sentido de satisfazer as necessidades previstas num plano ou programa específico. Para a resposta a situações de emergência e catástrofe, poderão ter-se em conta as seguintes fontes de financiamento:

1. Financiamento local: Recomenda-se que as Dioceses criem um fundo de emergência que lhes permita prestar ajuda logo nas primeiras horas após a ocorrência, através da organização de peditórios especiais ou campanhas solidárias para ajudar a população afetada. Este deveser o mecanismo para o financiamento de emergências locais.



- **2. Financiamento nacional:** a Cáritas Portuguesa financiará ações de resposta, sendo que os recursos poderão advir de três fontes:
- A. Fundo Nacional de Emergência: este fundo é administrado pela Cáritas Portuguesa, devendo ser regulamentada a forma da sua constituição, de gestão e considerandos para a sua utilização.
- B. Campanhas institucionais: para financiamento de emergências mais complexas, a Cáritas Portuguesa, com o consentimento da Comissão Episcopal da Pastoral Social e Mobilidade Humana, poderá organizar vigílias de oração e de recolha de fundos, através de peditórios especiais nas missas, através da abertura de contas bancárias ou outras que se julguem adequadas. Os custos de administração da campanha serão cobertos pelos fundos recolhidos. No caso de, previamente a uma campanha, se ter ativado um fundo de emergência, esse montante será acumulado com os fundos da campanha.

C. Campanhas juntamente com outros agentes: outra forma de angariar fundos (e donativos em geral) são as campanhas realizadas conjuntamente com outros agentes, podendo ser organizações da Igreja ou organizações da sociedade civil. Para estas campanhas serão elaborados os termos de referência que determinam as condições em que a mesma se desenvolverá, tais como: gastos administrativos, normas e funções, visibilidade, etc.



3. Financiamento internacional: perante desastres de grande dimensão, pode contar-se com assistência financeira internacional, através dos mecanismos de apoio da Caritas Internationalis⁽²⁰⁾, ou de outras organizações específicas. O pedido de ajuda internacional será feito a partir da Cáritas Portuguesa, de acordo com os mecanismos estabelecidos pela Confederação Internacional ou por outras organizações específicas e os fundos serão administrados pela Cáritas Portuguesa e aplicados pela Diocese afetada. No caso de campanhas para apoiar a ação humanitária da Igreja noutros países, a Cáritas Portuguesa, com o consentimento da CEP, coordenará a campanha, considerando os critérios estabelecidos para as campanhas nacionais e canalizará a ajuda através dos mecanismos confederais.



²⁰ Cf. Caritas Internationalis Toolkit Manual - How to use the Caritas Internationalis Toolkit for Emergency Response, Version espanhola, June 2016.

Recursos e capacidades externas

AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)⁽²¹⁾ é um serviço central, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, que tem por missão planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência face a situações de crise ou de guerra.

AANEPC superintende a atividade de proteção e socorro no território continental português, com um serviço central em Carnaxide e serviços regionais. Nas regiões autónomas as políticas e ações de proteção civil são da responsabilidade dos Governos Regionais. A atividade de proteção civil tem caráter permanente, multidisciplinar e plurissectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.

O Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS) é o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de protecção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional. (22) O SIOPS visa responder, assim, a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. O princípio do comando único assenta nas duas dimensões do Sistema: coordenação institucional e comando operacional.

Acoordenação institucional do SIOPS é assegurada, a nível nacional e a nível de cada distrito, pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO), que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto. Os CCO são responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro. O Centro de Coordenação Operacional Nacional (CCON) assegura que todas as entidades e instituições de âmbito nacional imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto. Os Centros de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) asseguram que todas as entidades e instituições de âmbito distrital imprescindíveis às operações

de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

A ANEPC dispõe de uma estrutura operacional própria, com um Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CONEPC) e estruturas de comando regionais, com as competências previstas no SIOPS.

OUTROS

Em Portugal, o Ministério da Administração Interna é a entidade à qual compete assegurar a manutenção de relações no domínio da política de administração interna com a União Europeia, outros governos e organizações internacionais, sem prejuízo das atribuições próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros e no âmbito dos objetivos fixados para a política externa portuguesa.

Para além deste quadro de relações a nível civil, a Cáritas Portuguesa, enquanto membro da Confederação Portuguesa do Voluntariado e da Plataforma Portuguesa das Organizações não Governamentais para o Desenvolvimento pode e deve contar com o desenvolvimento de relações bilaterais e multilaterais também a esse nível no sentido de uma cooperação crescente face aos recursos e capacidades externas existentes.

²¹ Cf. http://www.prociv.pt

²² Atuação conforme o Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio (Sistema criado pelo Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro).

CONCLUSÃO

A Proteção Civil é hoje uma preocupação presente, com lugar de destaque, nas principais agendas nacionais e internacionais. As catástrofes não conhecem fronteiras, pelo que a cooperação internacional em matéria de Proteção Civil se assume como uma via cada vez mais fundamental para a melhoria da eficácia, quer ao nível da prevenção, quer das ações de resposta.

A Cáritas, enquanto organização que está presente em praticamente todo o mundo, com forte implantação nacional, diocesana e local, assume-se como uma entidade fundamental a ter em conta, no "antes", no "durante" e no "após" as situações de emergência e catástrofe.

Tal missão dimana da sua identidade. Para além da missão que é atribuída à Cáritas no âmbito do Sistema Nacional da Proteção Civil face a situações de emergência e catástrofe, a especificidade da sua missão apela a um acompanhamento pessoal e comunitário e a um apoio afetivo, espiritual e religioso, também nestas situações.

A atuação nesta área exige articulação entre múltiplas entidades, de cariz religioso e civil, com Planos e Protocolos de atuação específicos para responder a cada situação.

Por vezes, estes assuntos podem parecer tão distantes e tão técnicos que, como simples cristãos, não sabemos como podemos ajudar. Organizar esta Missão, a nível paroquial, diocesano e nacional, será um bom contributo para clarificar possibilidades de resposta e de ajuda. Perante situações de emergência e catástrofe jamais podemos ficar indiferentes. Perante situações de emergência e catástrofe temos de estar presentes. O Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes (PIREC) da Cáritas em Portugal pretende ser um instrumento para melhor efetivar essa presença.

Praça Pasteur, nº11 - 2ºEsq. 1000-238 Lisboa **T** (+351) 218 454 220 **E** caritas@caritas.pt www.caritas.pt